

PLANO DE TRABALHO

| INFORMAÇÕES | | | |
|---|------------------|--------------------------------------|-----------------|
| PLANO DE TRABALHO REF. EXERCÍCIO | | 2023 | |
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº | 013/2019 | EDITAL Nº: | 151/2019 |
| TERMO DE COLABORAÇÃO Nº | 1013/2019 | ADITIVO Nº | 8 |
| UNIDADE ESCOLAR: | | Creche Professor Nízio Vieira | |



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

PROJETO PEDAGÓGICO CRECHE PROFESSOR NÍZIO VIEIRA

”Educar é semear com sabedoria e colher com paciência”

(Augusto Cury)



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

FICHA CADASTRAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

RAZÃO SOCIAL DA OSC: Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim - ASSEVIM

CNPJ: 08.889.456/0001-66

CNAE: 94.99-5-00/85.11-2-00

DATA DE FUNDAÇÃO: 09/05/2007

FINALIDADE PREVISTA EM ESTATUTO SOCIAL:

Art. 3º Item V – Instalar e manter creches e unidades educacionais de educação infantil e ensino fundamental, médio e superior ou supletivo, inclusive com cursos de habilitação profissional.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: Lei 5158 de 17/07/2007 (Municipal)

ENDEREÇO: Rua Guarin João Badin, 36 – Jd. Morada do Sol – Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.346-530

TELEFONE: (019) 3816-1637

E-MAIL: assevimrh@gmail.com, assevim.adm@gmail.com

SITE: www.assevim.org.br

Nº CEBAS: não temos

2. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME COMPLETO: Edvaldo Marçal Ferreira

Nº CPF/MF: 131.479.068-41 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 15.791.520-7/SSP/SP

PROFISSÃO: Engenheiro

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antônio Gil, 65 – Alto das Colinas – Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.338-470

TELEFONE CELULAR: (019) 9 9601-8812

E-MAIL PESSOAL: edvaldomarcal@gmail.com

CARGO: Presidente

ELEITO EM: 11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.

3. DA DIRETORIA (TODOS OS MEMBROS)

NOME COMPLETO: Edvaldo Marçal Ferreira

Nº CPF/MF:131.479.068-41 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 15.791.520-7/SSP/SP

PROFISSÃO: Engenheiro

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antônio Gil, 65 – Alto das Colinas – Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.338-470

TELEFONE CELULAR: (019) 9 9601-8812

E-MAIL PESSOAL: edvaldomarcal@gmail.com

CARGO: Presidente

ELEITO EM:11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.

NOME COMPLETO: Alan Martins Leite

Nº CPF/MF:313.995.838-24 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 33.148.739-1/SSP/SP

PROFISSÃO: Autônomo

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Movimento Jovem, 96 – Jardim Turim – Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.340-645

TELEFONE CELULAR: (019) 9 9440-4719

E-MAIL PESSOAL:

CARGO: Vice-Presidente

ELEITO EM:11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

NOME COMPLETO: Viviane Guari Maehata Leite

Nº CPF/MF:395.204.528-42 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 46.234.842-8/SSP/SP

PROFISSÃO: Consultora Bancária

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Movimento Jovem, 96 – Jardim Turim –
Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.340-645

TELEFONE CELULAR: (019) 9 9525-2197

E-MAIL PESSOAL:

CARGO: Primeira Secretária

ELEITO EM:11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.

NOME COMPLETO: Mara Regina Chiriquello Milezi

Nº CPF/MF:120.707.368-73 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 25.030.048-7/SSP/SP

PROFISSÃO: Assistente Administrativo

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Catiguá, 210 – Recreio Campestre Int. de
Viracopos – Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.336-713

TELEFONE CELULAR: (019) 9 9829-4077

E-MAIL PESSOAL: mararegi_35@hotmail.com

CARGO: Segunda Secretária

ELEITO EM:11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

NOME COMPLETO: Edson Pedro Santana

Nº CPF/MF:107.163.348-10 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 21.820.713-x/SSP/SP

PROFISSÃO: Pintor de Parede

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Primo Tonoli, 26 – Jardim Tancredo Neves –
Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.346-140

TELEFONE CELULAR: (019) 9 9810-0847

E-MAIL PESSOAL: renovacoespinturas@hotmail.com

CARGO: Primeiro Tesoureiro

ELEITO EM:11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.

NOME COMPLETO: Luiz Dias Martins

Nº CPF/MF:141.452.738-18 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 22.677.266-4/SSP/SP

PROFISSÃO: Micro Empresário

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José Estanislau Ambiel, 1654 – Jardim M do Sol –
Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.348-327

TELEFONE CELULAR: (019) 9 98390-0555

E-MAIL PESSOAL: nagap@outlook.com

CARGO: Segundo Tesoureiro

ELEITO EM:11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.

4. DO CONSELHO FISCAL (MEMBROS TITULARES)

NOME COMPLETO: Antônio Balabem Neto

Nº CPF/MF: 949.734.908-49 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 11.659.449-4/SSP/SP

PROFISSÃO: Carpinteiro

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Dr. Sérgio Mário de Almeida, 143 – Jardim M do Sol - Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.348-440

TELEFONE:

CELULAR: (019) 9 9707-9781

E-MAIL PESSOAL:

CARGO: Conselho Fiscal (Titular)

ELEITO EM: 11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS TITULARES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.

NOME COMPLETO: Benedito Carlos Santana

Nº CPF/MF: 592.463.838-34 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 11.897.176-1/SSP/SP

PROFISSÃO: Ourives

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Eduardo Miguel Ferreira, 123 Vila Brigadeiro Faria Lima – Indaiatuba – SP – CEP: 13.345-415

TELEFONE CELULAR: (019) 9 9338-0574

E-MAIL PESSOAL:

CARGO: Conselho Fiscal (Titular)

ELEITO EM: 11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS TITULARES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.

NOME COMPLETO: Renato Balabem de Lima

Nº CPF/MF: 324.770.658-58 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 40.007.627-5/SSP/SP

PROFISSÃO: Autônomo

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Thomaz Barrio Gomez, 238, casa 1 – Jardim Rêmulos Zoppi - Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.345-310

TELEFONE CELULAR: (019) 9 9383-5784

E-MAIL PESSOAL: renatobalabem@hotmail.com

CARGO: Conselho Fiscal (Titular)

ELEITO EM: 11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS TITULARES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.

5. DO CONSELHO FISCAL (MEMBROS SUPLENTES)

NOME COMPLETO: Fabia Michelle Pereira de Lima

Nº CPF/MF: 334.381.468-78 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 43.143.703-8/SSP/SP

PROFISSÃO: Do Lar

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Thomaz Barrio Gomes, 238, casa 1 – Jd. Rêmulos Zoppi – Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.345-310

TELEFONE CELULAR: (019) 9 9256-7041

E-MAIL PESSOAL:

CARGO: Conselho Fiscal (Suplente)

ELEITO EM: 11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS SUPLENTES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

NOME COMPLETO: Cláudio Fernandes Tavares Modesto

Nº CPF/MF: 131.661.848-05 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 18.161.210-0/SSP/SP

PROFISSÃO: Gerente de Restaurante

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Comendador Antônio Nagib Ibraim, 40 – Vila Brigadeiro Faria Lima– Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.345-350

TELEFONE CELULAR: (019) 9 9219-1670

E-MAIL PESSOAL: claudioftmodesto@gmail.com

CARGO: Conselho Fiscal (Suplente)

ELEITO EM: 11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS SUPLENTES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.

NOME COMPLETO: Ademilson Balabem

Nº CPF/MF: 120.642.088-01 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 25.033.137-8/SSP/SP

PROFISSÃO: Almoxarife

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Jerônimo Perucci, 548 – Jd. M do Sol – Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.346-470

TELEFONE CELULAR: (019) 9 9676-3061

E-MAIL PESSOAL: ademilson.balabem@ig.com.br

CARGO: Conselho Fiscal (Suplente)

ELEITO EM: 11/02/2021

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 01/04/2021 A 31/03/2023

(ASSINATURAS DE TODOS MEMBROS SUPLENTES)

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC.III DA LEI Nº 13.019, DE 2014.

6. DA CONTA BANCÁRIA

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
AGÊNCIA E Nº DA CONTA CORRENTE: **4354 – OPERAÇÃO 03 – CC 580-1**

7. HISTÓRICO E MISSÃO DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim – ASSEVIM, foi fundada em 09 de maio de 2007, com o objetivo de oferecer educação a crianças de 04 meses a 3 anos e onze meses.

No desenvolvimento de suas atividades, a ASSEVIM promove o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A finalidade principal consiste em prestar serviços gratuitos, socioeducativos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o direito de brincar, a proteção, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.

Assistência e proteção a crianças carentes com idade entre quatro meses e três anos e onze meses, através de creches gratuitas em período integral, com atividades socioeducativas que objetivam prevenir e superar condições de vulnerabilidade, fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir o direito das crianças previsto na lei.



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

MISSÃO

Formar cidadãos através do ensino. Norteados por valores éticos e morais. Proporcionando desenvolvimento intelectual e emocional, favorecendo a construção do conhecimento, complementando a ação da família e comunidade.

VISÃO

Ser reconhecido como uma Instituição Educacional de referência, comprometida com a formação de educandos críticos e éticos.

VALORES

Amor Cristão

Respeito

Compromisso

Verdade

Zelo



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

PROJETO PEDAGÓGICO

PROJETO PEDAGÓGICO
1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR: Creche Professor Nízio Vieira

ENDEREÇO: Rua Jordalino Pietro Bom, 239 – Jardim Morada do Sol – CEP: 13.348-400 – Indaiatuba – São Paulo

PRÉDIO ESCOLAR: (x) PÚBLICO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 9432/2007

() PRIVADO/CEDIDO/ALUGADO

E-MAIL: crecheniziovieira@gmail.com **TEL/CEL:** (019)3935-8414 / 9 9951-1859

PROF. COORD.: Aparecida Guida da Silva Furtado

E-MAIL: guida.apa@hotmail.com **TEL/CEL:** (019)9 8108-8564

PROF. GESTOR: Andréa de Siqueira Martines

E-MAIL: martines.coordenacao@gmail.com **TEL/CEL:** (019)98977-5158

NUTRICIONISTA RESP.: Camilla Leão Botelho **CRN3 Nº:** 51481

E-MAIL: crechesassevimnutricao@gmail.com **TEL/CEL:** (019)98705-1787

2. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

Das 07h00 às 16h00

3. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

251 alunos

4. QUADRO RESUMO

| TURMA | QUANTIDADE DE ALUNOS | QUANTIDADE DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL / MONITOR | QUANTIDADE DE PROFESSORES |
|---------------|----------------------|---|---------------------------|
| BERÇÁRIO I A | 16 | 3 MONITORAS | 0 |
| BERÇÁRIO I B | 16 | 3 MONITORAS | 0 |
| BERÇÁRIO II A | 20 | 3 MONITORAS | 0 |
| BERÇÁRIO II B | 20 | 3 MONITORAS | 0 |
| BERÇÁRIO II C | 19 | 3 MONITORAS | 0 |
| MATERNAL I A | 25 | 2 MONITORAS | 1 PROFESSORA |
| MATERNAL I B | 25 | 2 MONITORAS | |
| MATERNAL I C | 25 | 2 MONITORAS | |



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

| | | | |
|----------------------|------------|---|--|
| MATERNAL II A | 28 | 2 MONITORAS | 1 PROFESSORA |
| MATERNAL II B | 28 | 2 MONITORAS | |
| MATERNAL II C | 28 | 2 MONITORAS | |
| | | | 1 PROFESSOR DE MÚSICA PARA OS Ms 1 E 2 |
| OBS: | | 1 MONITORA VOLANTE – COBRIR FALTAS 1 ADE PARA CRIANÇA EM INVESTIGAÇÃO DE AUTISMO | |
| TOTAL | 251 | 29 MONITORAS | 3 PROFESSORES |

5. EQUIPE GESTORA, DOCENTE E DE APOIO DIRETO À CRIANÇA, APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

| CARGO/FUNÇÃO³ | LOTADO¹ | SETOR | JORNADA DE TRABALHO (SEMANAL) | SALÁRIO-BASE DO CARGO² | Nº MÁX. DE VAGAS |
|--|---------------------------|----------------|--------------------------------------|--|-------------------------|
| Administrador | OSC | Administrativo | 40 horas | R\$ 6.061,16 | 1 |
| Assistente administrativo | OSC | Administrativo | 40 horas | R\$ 4.028,89 | 1 |
| Auxiliar administrativo | OSC | Administrativo | 40 horas | R\$ 2.188,28 | 1 |
| Auxiliar de coordenação pedagógica/adm | Unidade Escolar | Administrativo | 40 horas | R\$ 2.265,68 | 1 |
| Auxiliar de cozinha | Unidade Escolar | Operacional | 40 horas | R\$ 1.660,40 | 1 |
| Auxiliar de Desen. Educacional (Monitor) | Unidade Escolar | Pedagógico | 40 horas | R\$ 1.660,40 | 27 |
| Auxiliar de Desen. Educacional (Volante) | Unidade Escolar | Pedagógico | 40 horas | R\$ 1.660,40 | 2 |
| Manutenção Geral | OSC | Operacional | 40 horas | R\$ 4.723,18 | 1 |
| Comprador júnior | OSC | Administrativo | 40 horas | R\$ 2.287,75 | 1 |
| Coordenador Pedagógico | Unidade Escolar | Pedagógico | 40 horas | R\$ 3.795,83 | 1 |
| Cozinheira | Unidade Escolar | Operacional | 40 horas | R\$ 1.999,12 | 1 |
| Cozinheira de Lactario | Unidade Escolar | Operacional | 40 horas | R\$ 1.799,21 | 1 |

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

| CARGO/FUNÇÃO³ | LOTADO¹ | SETOR | JORNADA DE TRABALHO (SEMANAL) | SALÁRIO-BASE DO CARGO² | Nº MÁX. DE VAGAS |
|--|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|--|-------------------------|
| Menor Aprendiz | Unidade Escolar | Administrativo | 30 horas | R\$ 1.300,00 | 1 |
| Menor Aprendiz | OSC | Administrativo | 30 horas | R\$ 1.300,00 | 1 |
| Nutricionista | OSC | Operacional | 40 horas | R\$ 3.749,68 | 1 |
| Professor | Unidade Escolar | Pedagógico | 20 horas | R\$ 1.822,06 | 2 |
| Professor de Música | OSC | Pedagógico | 15 horas | R\$ 3.213,56 | 1 |
| Gestora Pedagógica Geral | OSC | Administrativo/ Pedagógico | 40 horas | R\$ 5.288,47 | 1 |
| Secretário Escolar | Unidade Escolar | Administrativo | 40 horas | R\$ 2.265,68 | 1 |
| AUXILIAR DE LIMPEZA | Unidade Escolar | Operacional | 40 horas | R\$ 1.660,40 | 3 |
| Técnico em nutrição | OSC | Operacional | 40 horas | R\$ 1.948,80 | 1 |
| TOTAL | | | | | 51 |
| <p>Nota¹: Os funcionários lotados na OSC, prestam serviços para mais de uma parceria, sendo os seus proventos/encargos/benefícios rateados, proporcionalmente, entre tais fontes de recursos.</p> <p>Nota²: Os salários-base para os cargos acima poderão sofrer reajustes conforme Convenção/Acordo Coletivo. Valores de salários mencionados: Base junho/2022*12%, INPC DO PERÍODO. CT 2022-2023 não divulgado</p> <p>Nota³: Os cargos previstos poderão sofrer alteração de nomenclatura em razão de alteração no Plano de Cargos e Salários da OSC.</p> <p>** Em havendo necessidade será contratado mais um nutricionista ou “Técnico em Nutrição”</p> | | | | | |

6. ESTRUTURA DA UNIDADE ESCOLAR
CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO
Infraestrutura

A Creche está localizada no bairro Jardim Morada do Sol, zona urbana da cidade, num bairro residencial, com iluminação pública, rede de esgoto e ruas asfaltadas. A Creche e as casas são de alvenaria e contam com fornecimento de serviços de telefonia e de transporte coletivo.

Organizações Populares

A Creche Prof.^o Nízio Vieira está localizada no bairro Jardim Morada do Sol, onde se encontra também em suas imediações, DEREVIM, Posto de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Centro Cultural e também padarias, supermercados, drogarias e outros pontos comerciais.

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

Características Sócio Econômicas

As famílias do bairro e arredores são de classe média e baixa, morando em casas de alvenaria em construção, própria, alugada ou cedida e com renda familiar em torno de dois a três salários mínimos. As crianças nesta unidade, em sua maioria, moram nos arredores da Creche ou em bairros próximos.

CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

Creche Prof.º Nízio Vieira

Rua Jordalino Pietro Bom, 239

Bairro Jardim Morada do Sol – Indaiatuba – SP

CEP: 13.348–400 Telefone: (019) 3935-8414

Atos Constitutivos

Lei nº 9432 de 08 de agosto de 2007.

Dispõe sobre a denominação EMEB do Complexo Educacional Nízio Vieira – Unidade de Creche.

Patrono: Nízio Vieira

Aspectos Físicos

A creche está distribuída em 5 salas com 31,07 m² com banheiros infantis conjugados, 2 salas com 38,44 m² com banheiros infantis conjugados, 2 salas com 39,83 m², 2 salas com 34,85 m², perfazendo assim um total de 11 salas, 3 banheiros para deficientes, 1 banheiro para funcionários, 3 depósitos, 1 secretaria, 1 diretoria, 1 sala de arquivo, 1 dispensa, 1 cozinha, 1 refeitório, 1 lavanderia, 1 lactário, 1 copa, 1 área de serviço, 1 pátio coberto, perfazendo um total de 901,11 m² de área construída num terreno de 1.692,25 m². A Creche, em toda a sua volta tem gramado e árvores.

Corpo Discente

Em 2023, serão atendidas 251 crianças agrupadas segundo a faixa etária de 4 meses a 03 anos e 11 meses, frequentando a creche em período integral. Muitas famílias atendidas na creche estão inseridas no Programa de transferência de renda do Governo Federal “Bolsa Família”.

Dias Letivos / Dias Trabalhados

Funcionaremos de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e Calendário da Instituição ASSEVIM.

Período de Matrícula

As matrículas poderão ser feitas durante todo o ano letivo de acordo com a disponibilidade de vagas.

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

De Janeiro à Dezembro de 2023

OBJETIVO GERAL

“A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de **aprendizagens essenciais** que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Aplica-se à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)⁶, e indica conhecimentos e competências que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN)⁷, a BNCC soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.” (BNCC - PORTARIA Nº 331, DE 5 DE ABRIL DE 2018).

- Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem atuando junto ao corpo docente e discente, fornecendo subsídios com vistas à melhoria do processo educativo.
- Promover um clima escolar favorável à aprendizagem, visando um eficiente desempenho dos profissionais da educação em seu trabalho didático pedagógico e conseqüentemente uma eficiente aprendizagem escolar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Um dos principais objetivos do educador, ao trabalhar na Educação Infantil, é transformar suas atividades em momentos lúdicos e dinâmicos,

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM
contextualizados na vivência das crianças coadunando sempre com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- Discutir concepções, prioridades, ações, metodologia e formas operacionais;
- Estimular a família para que participe do processo educativo e filosófico da Creche;
- Aprofundar o seu papel no processo de desenvolvimento e preservação do meio ambiente, com a participação do educando e das famílias através dos projetos pedagógicos e interativos, eventos e reuniões de pais;
- Suscitar no educando um profundo respeito pela ética e pelo outro independente de suas condições sociais, culturais, econômicas, religiosas e outras, exigindo para si o mesmo respeito;
- Proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de alta realização e preparo para o exercício consciente da cidadania;
- Adotar atitudes de respeito pelas diferenças entre as pessoas, respeito esse necessário ao convívio numa sociedade democrática e pluralista;
- Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- Proporcionar condições para o desenvolvimento integral da personalidade do aluno e sua participação na sociedade.

JUSTIFICATIVA

A primeira observação a ser feita é que atualmente as creches integram o sistema de ensino e não mais o da assistência social. A legislação atual é clara nesse sentido, não restando dúvida quanto ao seu caráter educacional.

Portanto a Creche Prof.º Nízio Vieira acredita em uma educação sócia interacionista, respeitando sempre as etapas do desenvolvimento infantil. Diante disto, precisamos de uma Creche democrática, onde o acesso e a permanência de todos favoreçam a igualdade e, ainda, é necessário que haja uma união entre professores, monitores, crianças, equipe gestora, pais, funcionários de apoio e comunidade, pois são eles que dão vida à unidade escolar. E é neste contexto que o comprometimento dos indivíduos participativos é necessário para se chegar a uma educação de qualidade,



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

que deve ser compreendida numa perspectiva dinâmica em constante reformulação.

Nesta percepção, a Creche Prof.º Nízio Vieira, promove uma educação formativa e continuada, preparando o educando para ser criativo e atuante, no qual ele possa ampliar seus conhecimentos, aprender brincando e criando oportunidade de uma interação lúdica com o conhecimento por meio de atividades pedagógicas.

A sociedade atual necessita de uma transformação que resulte no alcance de condições existenciais dignas, justas e democráticas para o conjunto da população brasileira, com homens críticos, politizados, de ampla visão de mundo, capazes de superar os preconceitos sociais, uma sociedade em que todos usufruam dos direitos e deveres presentes na Constituição Brasileira. Portanto o valor da família é a principal base para qualquer cidadão enquanto criança e a demonstração do interesse pela vida escolar dos filhos é parte fundamental em seu processo de aprendizagem. Quando a criança se sente ouvida, apoiada, prestigiada, se sente mais estimulada para aprender e aproveitar todas as oportunidades que a escola promove.

Neste processo ganha a criança, a família e a escola. Neste processo somos todos vencedores!

PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O público alvo direto serão os 251 alunos atendidos na unidade de creche e os indiretos serão seus familiares, amigos e vizinhos que fazem parte da comunidade local, totalizando mais ou menos 600 pessoas.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto será aplicado às crianças e famílias do bairro que são em sua maioria de classe média-baixa, morando em casas de alvenaria, própria, alugada ou cedida e com renda familiar em torno de dois a três salários mínimos. As crianças nesta unidade, em sua maioria, moram nos arredores da Creche ou em bairros próximos.

METODOLOGIA

A metodologia é baseada no BNCC (Base Nacional Comum Curricular), e dentro da educação formativa.

Para tanto, os educadores se reúnem sempre que necessário, ou ao final de cada bimestre para refletir e revisar os projetos. Os temas podem partir dos educadores,

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

do interesse das crianças, e do próprio contexto social. O trabalho com projetos deverá atender ao interesse das crianças. Utilizando diversas linguagens, materiais diversificados, e partindo de situações concretas, facilitamos e proporcionamos esse encontro da criança com o fazer criativo. Esta visão do trabalho pedagógico possibilita a transformação do espaço da escola em um espaço realmente democrático, onde cada criança deve ser respeitada em sua individualidade e ação criadora. O universo da criança, a realidade onde se encontra inserida, sua criatividade e curiosidade, é o ponto de partida da ação pedagógica que se propõe garantir à criança a conquista do espaço criador e gerador de conhecimentos. Fatos e situações devem ser aproveitados como impulso para a busca e a descoberta de novas soluções.

O importante é perceber que uma história, um filme, um brinquedo, um desenho, um livro, um jogo, uma cor ou mesmo um objeto de arte, pode levar indivíduos de qualquer idade a vivências significativas e importantes para a sua vida.

As atividades/projetos serão planejadas em conformidade com o Projeto -Plano anual, devendo o profissional da educação, em sua atuação educativa, buscar permanentemente:

- Contribuir para despertar na criança sua imaginação, curiosidade e capacidade crítica;
- Conhecer a criança, o que pensa e sente, ajudando-a assim, a vencer suas dificuldades;
- Ser sincero, natural, amável e espontâneo, pois toda criança necessita sentir-se amada;
- Escutá-la, responder suas perguntas e, sobretudo, participar de suas alegrias, esforços e decepções;
- Atendê-la da melhor forma possível e de acordo com a realidade sociocultural da criança, contornando com afeto e criatividade, as possíveis limitações ou dificuldades;
- Aplicar atividades individuais e coletivas;
- Proporcionar cuidados adequados de higiene e saúde;
- Assegurar que a estimulação está adequada ao seu desenvolvimento;

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

O planejamento se apoia numa organização por idades e por observações dos processos individuais de aprendizagem dos alunos; E também na capacitação dos colaboradores em reuniões mensais, treinamentos com especialistas e workshop comportamental; Desenvolvimento de projetos específicos: Projeto Semeando e Cultivando o Amor, Projeto Nas Asas da Imaginação, Projeto Pintando o Sete, Projeto O nosso Mundinho, Projeto Espelho, Espelho Meu... Este sou Eu! , Projeto Brincando com o Corpo. Valores, Projeto Adaptação e Projeto Alimentação Saudável; Datas comemorativas, e outros de interesse da criança; Interação com a comunidade através de projetos interativos semanais, exposições e eventos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Reuniões para elaboração das atividades que nortearão a Semana Pedagógica;
- Encontros para a elaboração do plano de ação;
- Participação ativa na Semana Pedagógica;
- Elaboração de Projetos Pedagógicos;
- Elaboração do planejamento anual;
- Revisão do regimento escolar;
- Implementação da rotina pedagógica;
- Participação nas reuniões de pais e mestres;
- Orientação e acompanhamento sobre o preenchimento dos diários de classe e relatórios;
- Orientação aos professores em conjunto ou individual;
- Realização de eventos, palestra e ou oficinas com os pais dos alunos;
- Acompanhar o desempenho dos alunos através, de registros orientando os docentes para a criação de atividades diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente;
- Implementações de Projetos a serem trabalhados na escola;
- Acompanhamento e avaliação dos projetos;
- Realizar visitas nas salas de aula para acompanhar a dinâmica pedagógica e a interação professor-aluno, procurando ajudá-los nas dificuldades, caso necessitem;

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

- Realização de formação continuada em serviço com os profissionais da educação;
- Acompanhamento da execução da rotina pedagógica diária.

RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados em relação ao aluno é seu desenvolvimento integral, dentro dos diversos tipos de habilidades humanas: cognitivas e intelectuais, mas também físicas, éticas, afetivas e sociais.

- Espera-se através dos projetos abranger diretamente nossas crianças e indiretamente seus familiares sobre a importância dos valores em nosso dia a dia, o estímulo a prática da leitura através do lúdico, a criatividade e expressão da linguagem oral e corporal;
- Benefícios sociais: Nossas crianças serão conscientizadas sobre o respeito ao próximo, a si mesmo, aprendendo a viver em harmonia com os que estão ao seu redor;
- Benefícios ambientais: Espera-se através das atividades conscientizar as crianças sobre a importância do consumo consciente de água, reutilização de materiais recicláveis; respeito a natureza e aos animais, alimentação saudável, higiene, respeito às diferenças e autoconhecimento;
- Maior participação dos pais nas reuniões e eventos realizados na creche;

TODOS OS FUNCIONÁRIOS:

- Comprometimento; O empenho de toda equipe de educadores, entendendo por educadores os envolvidos direta ou indiretamente nas experiências que permeiam o universo infantil, cultiva a vontade de acertar e acolhe os desafios propostos.
- Trabalho em equipe; Todos os funcionários devem estar conscientes da filosofia da creche e de sua responsabilidade como co-educadores. Devem ser solidários entre si e com todos, valorizando o trabalho em equipe, sempre pautado pela ética profissional.

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

DIREÇÃO:

- **Gestão compartilhada:** A Direção da escola tem as funções bem definidas em termos de suas atribuições e responsabilidades, nas várias tarefas que são delegadas a outros profissionais da escola de modo a fazer com que se sintam corresponsáveis pela gestão. A gestão compartilhada desta forma permite uma visão mais ampla da escola como um todo além da sala de aula e leva os funcionários a perceber a importância de todos os processos e atividades dentro do ambiente escolar.
- **Diálogo:** Toda a equipe da creche tem que ser apoiada e estimulada ao diálogo com a coordenação, e outras áreas da escola e entre si. Serão criadas oportunidades e ambientes que proporcionem a troca de experiências e opiniões de forma franca e constante. Este diálogo quando exercitado propicia a criação de uma consciência crítica e de um sentimento de pertencimento ao grupo.

PROFESSORES:

- **Empenho;** Todos os professores têm o compromisso de se empenhar ao máximo buscando causar uma transformação em seus alunos, cultivando a vontade de vir para a escola, cativando o mesmo com palavras de carinho e afeto, mas sem se esquecer de mostrar os limites para que a criança comece a perceber onde acaba seu direito e começa o do outro.
- **Compartilhar:** Os professores irão privilegiar o compartilhamento de ideias e informações entre si em vez de trabalharem individualmente. Com esta atitude serão trabalhados os conceitos de colaboração, ética e responsabilidade necessários a realização de um trabalho de grupo onde todos contribuam com seus talentos e desenvolvam novas habilidades e onde o todo é mais do que a soma das partes.

MONITORAS:

- **Socialização:** As monitoras têm como principal objetivo o de proporcionar a socialização das crianças através dos cuidados diários, brincadeiras e lazer.

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

- **Organização de Atividades:** Mediante a organização e realização de atividades culturais, esportivas, lúdicas e de entretenimento, os alunos poderão expressar sentimentos, viver experiências, além de superar limites. As Monitoras deverão adequar as atividades de acordo com a faixa etária de cada turma visando o desenvolvimento integral do aluno e possibilitando uma autonomia na execução das mesmas.

EQUIPE DE APOIO

- **Ambiente:** As auxiliares de limpeza irão realizar a limpeza geral em todas as áreas internas e externas da creche, utilizando os equipamentos e produtos apropriados, sempre atentas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a fim de propiciar um ambiente físico saudável à instituição.
- **Alimentação:** No horário da alimentação as cozinheiras e auxiliar, ficam incumbidas de preparar os pratos em conformidade com o cardápio elaborado pela nutricionista da Instituição.

FAMÍLIAS

- **Participação:** As famílias devem ser conscientizadas da importância de sua parceria com a creche e de atuar em harmonia com a filosofia da mesma. Sua presença nas reuniões, e sugestões espontâneas, muito podem contribuir para o sucesso da creche na educação de seus filhos.

8. ROTINA PEDAGÓGICA

| Rotina da Semana das turmas de B1 | | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| Horário das Atividades | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| 7 às 7h30 | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento |
| 7h30 às 8h00 | Desjejum | Desjejum | Desjejum | Desjejum | Desjejum |
| 8h00 às 9h00 | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Contação de História com dramatização |
| 9h00 às 9h30 | Colação | Colação | Colação | Colação | Colação |
| 9h30 às 10h30 | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas | Estímulos pedagógicas |
| 10h30 às 11h00 | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço |
| 11h00 às 11h20 | Higienização | Higienização | Higienização | Higienização | Higienização bucal |



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

| | | | | | |
|----------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| | bucal | bucal | bucal | bucal | |
| 11h20 às 12h30 | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho |
| 12h30 às 13h00 | Leite | Leite | Leite | Leite | Leite |
| 13h00 | Atividade de estímulos | Atividade de estímulos | Atividade de estímulos | Atividade de estímulos | Atividade de estímulos |
| 14h00 | Parque | Parque | Parque | Parque | Parque |
| 14h30 | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa |
| 15h00 | Banho | Banho | Banho | Banho | Banho |
| 15h30 | Saída | Saída | Saída | Saída | Saída |

Rotina da Semana das turmas de B2, M1 e M2

| Horário das Atividades | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| 7h00 às 7h30 | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento | Acolhimento |
| 7h30 às 8h20 | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã | Café da manhã |
| 8h20 às 9h30 | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Atividades pedagógicas | Contação de História com dramatização |
| 9h30 às 10h00 | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas | Parque e brincadeiras direcionadas |
| 10h00 às 11h00 | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço | Almoço |
| 11h00 às 11h30 | Escovação | Escovação | Escovação | Escovação | Escovação |
| 11h30 às 13h00 | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho | Soninho |
| 13h00 | Lanche | Lanche | Lanche | Lanche | Lanche |
| 13h30 | Banho | Banho | Banho | Banho | Banho |
| 14h30 | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa | Sopa |
| 15h00 | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida | Atividade dirigida |
| 15h30 | Saída | Saída | Saída | Saída | Saída |



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

9. METAS

| METAS DE ATENDIMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| OBJETIVOS | INDICADORES DE QUALIDADE | METAS | |
| I - Formação integral das crianças | 1. Promover o desenvolvimento da autonomia e identidade. | 1.1 Rotina diária: a) atividades, materiais e espaços organizados ao acesso às crianças. b) atividades que ensinam as crianças a cuidarem de si mesmas e do próprio corpo. | 1.1.1 50% da rotina dedicada a atividades de cuidados. |
| | 2. Promover o desenvolvimento do movimento. | 2.1 Rotina diária: a) atividades organizadas de modo a permitir o movimento das crianças, nos diferentes espaços da escola. b) atividades que ensinam as crianças a cuidarem de si mesmas e do próprio corpo. | 2.1.1 No mínimo duas atividades na rotina com alternância de movimento. |
| | 3. Possibilitar o exercício de escolhas. | 3.1 Rotina diária: a) atividades organizadas de modo a permitir a escolha de brincadeiras, brinquedos e materiais. | 3.1.1 No mínimo duas atividades permanentes na rotina. |
| II – Promoção da Aprendizagem | 1. Utilizar a metodologia de trabalho por Projetos Didáticos, | 1.1 Elaboração de Projetos Didáticos por turma, de temas de interesse das crianças. | 1.1.1 No mínimo um projeto didático, por semestre, por |



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

| METAS DE ATENDIMENTO | | | |
|--|---|--|--|
| OBJETIVOS | INDICADORES DE QUALIDADE | METAS | |
| sequências de atividades e atividades permanentes. | | turma. | |
| 2. Realizar planejamento e registro da prática pedagógica. | 2.1 Registro diário das atividades da turma. | 2.1.1 Realização de devolutivas semanais aos professores. | |
| 3. Acompanhar o desenvolvimento das crianças por meio de relatórios de aprendizagem. | 3.1 Elaboração de relatórios individuais aos alunos. | 3.1.1 Elaboração de dois relatórios de cada aluno: junho e dezembro. | |
| III – Garantia da Infância | 1. Planejar situações orientadas para que as crianças se expressem por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais. | 1.1 Rotina semanal: a) atividades planejadas nos diferentes espaços naturais, culturais e de lazer da sua localidade. b) brincadeiras de faz de conta. c) produções artísticas: pinturas, desenhos, esculturas, com materiais diversos e adequados à faixa etária. d) brincadeiras que explorem gestos, canções, recitações de poemas, parlendas, entre outras. e) brincadeiras que explorem o movimento e o desenvolvimento sensorial. | 1.1.1 Mínimo de 50% do tempo da rotina dedicada a atividades orientadas. |



| METAS DE ATENDIMENTO | | | |
|--|---|--|---|
| OBJETIVOS | INDICADORES DE QUALIDADE | METAS | |
| | 2. Planejar situações que visem ao desenvolvimento das linguagens escrita, oral e leitura. | 2.1 Rotina semanal: a) atividades diárias de leitura e contação de histórias, de diversos gêneros literários, para e pelas crianças. b) atividades significativas de produção de texto para que as crianças participem mesmo sem saber escrever. | 2.1.1 Mínimo de 50% do tempo da rotina dedicada a atividades orientadas. |
| IV – Formação em Serviço | 1. Planejar os momentos semanais de trabalho pedagógico entre os pares. | 1.1 Plano de ensino focado na necessidade formativa da equipe docente. | 1.1.1 Realização de 85% dos encontros semanais para o desenvolvimento do Plano de Ensino. |
| V – Cooperação e troca com as famílias | 1. Realizar reuniões com as famílias no decorrer do ano letivo. | 1.1 Reuniões com temas voltados para a educação dos filhos e/ou assuntos de cunho pedagógico. | 1.1.1 Mínimo de uma reunião bimestral com as famílias. 1.1.2 atendimentos individuais relacionado ao desenvolvimento do aluno. |
| VI – Garantia do acesso | 1. Realizar o atendimento das crianças de acordo com o Termo de Colaboração com a Secretaria de Educação. | 1.1 Atendimento mensal na capacidade máxima. | 1.1.1 Atendimento a 100% da proposta de atendimento. |
| VII – Parceria com a Secretaria de Educação | 1. Participar das reuniões de assessoramento e | 1.1 Participação da Equipe Gestora nas reuniões agendadas. | 1.1.1 Participação da Equipe Gestora |



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

| METAS DE ATENDIMENTO | | |
|---|--|---|
| OBJETIVOS | INDICADORES DE QUALIDADE | METAS |
| de orientações agendadas pela Secretaria de Educação. | | em 100% das reuniões realizadas e/ou agendadas pela Secretaria de Educação. |
| | 2.1 Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação | 2.1.1 Atendimento a 100% das solicitações e prazos designados. |
| | 2.2 Cumprir integralmente o Termo de Colaboração. | 2.2.1 Manter 100% do quadro de pessoal aprovado no plano de trabalho. |
| VIII – Avaliação de desenvolvimento dos alunos | 1.1 Participação do conselho de avaliação pedagógica. | 1.1.1 Avaliar o desenvolvimento de todos os alunos matriculados. |
| | 1.2 Participação dos pais. | 1.2.1 Garantir que os pais possam acompanhar o desenvolvimento de seus filhos através de reuniões de pais com mostra das atividades e avaliação de desenvolvimento individual de cada aluno disponibilizado pelo CAP. |



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

| METAS DE ATENDIMENTO | | | |
|---|--------------------------------------|--|---|
| OBJETIVOS | | INDICADORES DE QUALIDADE | METAS |
| | | 1.3 Comparar e acompanhar as avaliações individuais dos alunos realizadas a cada bimestre pelo CAP. | 1.3.1 Garantir que a integração das avaliações sejam um norte para melhoria das atividades e desenvolvimento integral dos alunos. |
| IX – Integração das famílias nos eventos e projetos interativos. | 1. Promover atividades interativas. | 1.1 Participação das famílias | 1.1.1 Garantir que 80% das famílias participem dos projetos interativos. |
| | 2. Promover eventos | 2.1 Participação das famílias | 2.1.1 Garantir 50% de participação das famílias nos eventos |
| | | 2.2 Avaliar satisfação das famílias ao final de cada evento | 2.2.1 garantir que 80% das avaliações sejam satisfatórias. |
| X – Avaliação Institucional | 1. Aplicar avaliação Institucional | 1.1 Avaliar a satisfação das famílias em relação ao trabalho realizado pela unidade escolar ao final do segundo semestre. Obs: Questionário encaminhado pela SEME. | 1.1.1 Mínimo de 50% de avaliações aplicada. |
| XI – Avaliação de Competências | 1. Aplicar avaliação de competências | 1.1 Avaliar as competências | 1.1.1 Garantir a aplicabilidade da avaliação de competências para todos os colaboradores |
| | | 1.2 Identificar as necessidades de formação e o desenvolvimento profissional. | 1.2.1 Realizar 80% das capacitações planejadas para o ano. |



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

| METAS DE ATENDIMENTO | | | |
|-----------------------------|--|---|--|
| OBJETIVOS | | INDICADORES DE QUALIDADE | METAS |
| | | 1.3 Medir o desempenho de cada colaborador. | 1.3.1 Garantir que 50% dos colaboradores obtenha resultado de 70% da pontuação da avaliação de competências. |

10. PLANO PEDAGÓGICO ANUAL POR FAIXA ETÁRIA

Em anexo I

11. PROJETO DIDÁTICO

Em anexo II

12. CALENDÁRIO ESCOLAR E DATAS COMEMORATIVAS

Em anexo III

13. CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - COLABORADORES

Em anexo IV

14. CARDÁPIO

Em anexo V

15. AVALIAÇÃO DO RESULTADO

A avaliação dos alunos se dará através de observações diárias das crianças, em grupo e individualmente. Serão observados suas relações sociais, expressões, manifestações e dificuldades relacionadas a adaptação. A avaliação será um instrumento de reflexão do nosso trabalho, tendo como referência o caminho certo a seguir ou a melhorar, proporcionando uma educação formativa e de qualidade.

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

Ao fim de cada bimestre será realizado uma avaliação de desenvolvimento individual de cada criança com a participação de Coordenadoras/Professoras/Monitoras disponibilizado através do CAP com o objetivo de unir nossas informações, para melhoria contínua do trabalho desenvolvido com os nossos alunos. E ao final de cada bimestre será elaborado um relatório descritivo em relação ao seu desenvolvimento.

A avaliação de atividades interativas, se dará através da participação e devolutiva dos pais;

Os eventos e temas das reuniões de Pais se dará por pesquisa de satisfação realizada ao final de cada atividade;

Os colaboradores da instituição serão avaliados anualmente através da avaliação de competências;

Em relação a avaliação geral, será aplicado no final do 2º semestre uma pesquisa de satisfação com os pais. Este se dará por pesquisa de satisfação encaminhada pela SEME.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico da Creche Professor Nízio Vieira valoriza a participação de todos os envolvidos no processo educacional, tendo como proposta articular intenções, prioridades e caminhos escolhidos para o desempenho de suas funções educacionais e sociais. Nesse contexto, a realização de um trabalho com a participação dos demais profissionais da Instituição e sugestões apresentadas por alguns pais é de suma importância para o sucesso do nosso Projeto. Dessa forma, o Projeto Político Pedagógico pretende despertar no dia a dia dos alunos a curiosidade, imaginação e troca de experiências proporcionando uma educação transformadora e de qualidade, sendo o principal objetivo a formação integral do aluno.

17. EQUIPE DE COLABORAÇÃO DO PPP

Aparecida Guida da Silva Furtado

Luciene Maester Alves



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

Leidiane M. P. Nagatamo

Marina Ferreira de Andrade

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PPP

Andréa de S. Martines

Ismael Neves de Lima

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2022.

Edvaldo Marçal Ferreira

PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Antônio Balabem Neto
CONSELHEIRO TITULAR

Benedito Carlos Santana
CONSELHEIRO TITULAR

Renato Balabem de Lima
CONSELHEIRO TITULAR



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

CALENDÁRIO ESCOLAR

**DEVIDAMENTE ASSINADO PELO COORDENADOR/DIRETOR PEDAGÓGICO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2021.
ENVIAR COMO ANEXO.**



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**DEVIDAMENTE ASSINADO PELO NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, COM CRN,
PELA ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO.**

ENVIAR COMO ANEXO.

Obs.: Elaborar o cardápio escolar conforme orientações do Termo de Referência, em especial os itens 3.13 e 5.4. Seguir a nova resolução do FNDE/PNAE nº06 de 08/05/2020.



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

**REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ENVIAR CÓPIA COMO ANEXO.**



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

**REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
ENVIAR CÓPIA COMO ANEXO.**

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DOS DIRIGENTES

(Art. 27 do Decreto Federal n.º 8.726/2016)

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do art. 27, incisos I ao III, do Decreto Federal nº 8.726 de 2016, que a **[identificação da organização da sociedade civil]**:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; e
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública–celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM
Indaiatuba, 20 de Setembro de 2022.

[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]

PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DA OSC

(Art. 26 do Decreto Federal n.º 8.726/2016)

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do art. 26, do Decreto Federal nº 8.726 de 2016, que a **[identificação da organização da sociedade civil]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n.º 13.019/14;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

g) Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos ou julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação, ou que fora considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2022.

[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]

PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

DECLARAÇÃO DE ECONOMICIDADE

Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da lei que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[XX.XXX.XXX/000X-XX]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, realizará cotação prévia de preços no mercado para aquisição de produtos e/ou prestação de serviços para consecução do objeto da parceria, de acordo com o Termo de Colaboração.

Declaro ainda que, para compor o quadro de funcionários, serão selecionados os profissionais que obtiverem a melhor qualificação e desempenho para suas funções.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2022.

[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da lei que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[XX.XXX.XXX/000X-XX]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, não utilizará os valores recebidos através de subvenções sociais/auxílios financeiros, verba Municipal/Estadual/Federal ou FUNCRI, para remunerar funcionários ou prestadores de serviços que tenham parentesco até o 3º grau, por consanguinidade ou por afinidade, em linha reta ou colateral, com os diretores da entidade, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 6003 de 17/04/2012, que altera a Lei Municipal nº 5.972 de 14/12/2011, por meio de seus representantes legais abaixo assinados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2022.

[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]
PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaramos, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e dispositivos legais correlatos, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** estima a contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis e diretamente ligados à consecução do objeto do Termo de Colaboração firmado junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivo abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO DO BEM (MÓVEL/IMÓVEL) | VALOR ECONÔMICO | OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES |
|--|--------------------|-------------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2022.

[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]

PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

**[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR**



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTRAPARTIDA

Declaramos, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e dispositivos legais correlatos, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** não estima contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis e diretamente ligados à consecução do objeto do Termo de Colaboração firmado com o Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2022.

[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]

PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaramos, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, c/c art. 26, caput, inciso X, do Decreto Federal n.º 8.726, de 2016, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2022.

[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]

PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Declaramos, para os devidos fins e sob penas da lei, que a aberta conta bancária específica em nome da **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**, será isenta de tarifas bancárias, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, para a parceria proposta.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:

U.E.: _____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Declaramos ainda que eventuais rendimentos de aplicação serão utilizados integralmente no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos as mesmas regras de prestação de contas que os recursos financeiros repassados pela Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2022.

[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]

PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

(Atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Publicidade)

Declaramos, para os devidos fins e sob penas da lei, que a **[identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC]** se compromete a atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e, de forma especial, o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto à publicidade dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 20 de Setembro de 2022.

[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]

PRESIDENTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR

[NOME COMPLETO]
CONSELHEIRO TITULAR